



Câmara Municipal de Vereadores de
TAQUARITINGA DO NORTE
Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco



A serviço do povo

INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE A PREFEITURA REALIZE A DOAÇÃO DE UM TERRENO (ESPAÇO) EM DIMENSÕES CONSIDERÁVEIS NA SEDE DO MUNICÍPIO AO GOVERNO FEDERAL, COM FINS A CONTEPLAÇÃO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA.**

JUSTIFICATIVA:

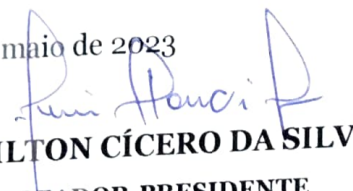
Exmo. Sr. Prefeito,

O direito a moradia digna é assegurado na Constituição de 1988, reconhecendo-se nesta uma competência comum da União, dos Estados e dos Municípios. A eles é cabível “promover programas de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico”.

O PMCMV tem por finalidade a diminuição do déficit habitacional, por meio da criação de mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais ou requalificação de imóveis urbanos e produção ou reforma de habitações rurais.

Pelas razões mencionadas, como representantes do município nesta Casa, rogo colaboração e uma resposta do Excelentíssimo Prefeito, na execução do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 11 de maio de 2023


AMILTON CÍCERO DA SILVA
VEREADOR-PRESIDENTE

ALEXANDRE BÁSILIO DE JESUS TIETRE
VEREADOR

JOÃO EUGÊNIO LEANDRO COSTA
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

